



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto da licitação é a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar que fracassaram no último certame, desse modo, considerando a importância desses itens para as Unidades Escolares e demais repartições da administração para o exercício de 2026. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2026.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

As entregas dos itens deverão ser realizadas conforme descritas no pedido, sendo, nas seguintes Unidades:

Unidade	Endereço
E.M. Presidente Castello Branco	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
EMEI Primeiros Passos	Rua Benjamin Constant, 763
EMEI Gota de Leite	Av. Cruzeiro do Sul, 150
E.E. Ministro Oscar Pedroso Horta	Praça Alípio Bedaque, 1392
Secretaria Municipal de Educação	Rua Princesa Isabel, 778
Almoxarifado Municipal	Rua Benjamin Constant, n.º 1130
Casa da Agricultura	Rua Benjamin Constant, 1142
Conselho Tutelar	Rua Duque de Caxias, 790
Centro de Educação Ambiental	Rua Duque de Caxias, 1139
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, n.º 1406
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Duque de Caxias 860
UBS Jose Valquiro Pinheiro	Rua Horis Inacio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Avenida Cruzeiro do Sul 380
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
ECCAM – Terra Nova D Oeste	Av. Cruzeiro do Sul, 150
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CCI – Terra Nova D Oeste	Rua Ézio Verona
CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740
Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086

Os horários para realização das entregas serão das 07h às 11h e das 13h às 15h. Tendo em vista tratar-se de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, os servidores responsáveis pelo recebimento deverão proceder à conferência integral dos produtos. Caso os itens não atendam ao descritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade exigidos, serão imediatamente devolvidos, cabendo ao fornecedor a substituição dos produtos inadequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

O prazo de entrega será de até 48 horas após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os produtos fornecidos deverão possuir padrões mínimos de qualidade para o consumo, devendo estar em boas condições, com maturidade ideal, sem resquícios de podridão, próprios para consumo. A contratada se obriga a **substituir**, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem não atendam às especificações técnicas do contrato.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

A presente contratação tem por objetivo adquirir itens relacionado a agricultura familiar, com vista a atender o disposto na lei n.º 15.226/2025 que dispõe sobre o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, o disposto na Resolução FNDE n.º 006/2020, que preleciona sobre alimentação escolar e garantir uma alimentação adequada, dentro dos padrões exigidos, permitindo aos alunos uma alimentação saudável e de qualidade no exercício de 2026, com recursos próprios e de convênio. conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo):

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UN.	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ALHO BRANCO Descascado/Sanitizado/Centrifugado: Graúdo, com ausência de sujidades parasitas e larvas validade não inferior a uma semana	003.004.090	KG	1102	R\$ 46,29	R\$ 51.011,58
2	BETERRABA DESCASCADAS/HIGIENIZADAS -O produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e	003.004.099	KG	170	R\$ 35,63	R\$ 6.057,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas a vácuo, em embalagem de 01 Kg, descascadas, higienizadas, picadas em cubos ou ralada, resfriadas e/ou congeladas, com data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/-7/1997. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.					
3	BRÓCOLIS: O produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos, que possa alterar a aparência e qualidade. Acondicionados a vácuo, em embalagem de 01 Kg, buquês higienizados, resfriados e/ou congelados, com data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/-7/1997. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.	003.004.092	KG	150	R\$ 28,55	R\$ 4.282,50
4	COLORÍFICO, 500GR cor vermelho escuro em embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 500 gr. Colorífico: (colorau) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá. Pó fino, de coloração avermelhada sem presença de sujidade ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	003.003.022	PCT	140	R\$ 20,36	R\$ 2.850,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

5	COUVE FLOR: O produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos, que possa alterar a aparência e qualidade. Acondicionados a vácuo, em embalagem de 01 Kg, buquês higienizados, resfriados e/ou congelados, com data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/-7/1997. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.	003.004.094	KG	250	R\$ 28,76	R\$ 7.190,00
6	LARANJA LIMA: Deverá estar fresca e são, inteiras, limpas e apresentar cor, aroma e sabor típico da variedade, de boa qualidade, sem defeito e bem desenvolvido, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	003.002.071	KG	300	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
7	LARANJA PERA: Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	003.004.060	KG	2080	R\$ 13,08	R\$ 27.206,40
8	MAÇÃ NACIONAL: frescas, inteiras, limpas, e apresentar cor, aroma e sabor característicos, casca firme e lustrosa, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme na coloração. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	003.008.036	KG	1630	R\$ 21,45	R\$ 34.963,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

9	MANDIOQUINHA: frescas, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, aroma e sabor característicos, casca firme e lustrosa, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme na coloração. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	003.004.077	KG	200	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
10	MILHO VERDE ESPIGA: in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas	003.008.047	KG	560	R\$ 19,01	R\$ 10.645,60
11	TOMATE: Extra, tamanho médio e grupo de cor vermelho ou rosado. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	003.004.071	KG	2416	R\$ 12,65	R\$ 30.562,40
Total						R\$ 187.688,48

O prazo do contrato do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar revela-se necessária e estratégica para o atendimento das políticas públicas voltadas à alimentação escolar e à promoção do desenvolvimento socioeconômico local. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

legislação federal, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020, estabelece que, no mínimo, 45% dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser aplicados na aquisição de produtos da agricultura familiar, priorizando produtores rurais do próprio município ou região, de forma a fortalecer os circuitos curtos de comercialização e garantir a oferta de alimentos frescos e de qualidade.

O presente certame visa adquirir os itens que fracassaram no primeiro processo licitatório, considerando a importância dos itens se faz necessário um novo procedimento com vistas a atender as demandas das Unidades Escolares e demais setores da administração pública municipal.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades Escolares, bem como do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, as Unidades da Divisão de Assistência Social, as Unidades da Divisão de Saúde e demais unidades da Administração Geral do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Chamamento Público**.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Chamamento Público**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021, cumulado com o disposto no art. 13, §2º da lei n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 703,88 (Ficha 13)

Valor: R\$ 118.114,30 (Fichas 63, 64, 65, 66 e 72)

Valor: R\$ 4.270,10 (Ficha 109)

Valor: R\$ 64.600,20 (Fichas 144, 149 e 155)

Santa Mercedes-SP, 02 de março de 2026.

DANIEL
ALVES DA
SILVA:4209
6780829

Assinado de forma
digital por DANIEL
ALVES DA
SILVA:42096780829
Dados: 2026.03.27
13:30:49 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 13 de março de 2026.

DE: Educação

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição parcelada de itens da Agricultura Familiar que fracassaram na chamada pública n.º 001/2026, visando atender as demandas escolares e demais setores da Administração Pública municipal, no exercício de 2026, com recursos próprios e de convênios.

Valor Estimado do Setor da PAÇO MUNICIPAL: R\$ 703,88 (setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 64.600,20 (sessenta e quatro mil seiscentos e reais e vinte centavos).

Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 118.114,30 (centos e dezoito mil centos e quatorze reais e trinta centavos).

Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 4.270,10 (quatro mil duzentos e setenta reais e dez centavos).

O presente certame tem como finalidade a aquisição de itens da agricultura familiar que fracassaram na chamada pública n.º 001/2026, tais itens são essenciais para as demandas das unidades escolares e demais setores da Administração Pública Municipal. No âmbito educacional, essa iniciativa cumpre as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que incentiva a compra direta da agricultura familiar como forma de promover a segurança alimentar e fortalecer o desenvolvimento local. Além de proporcionar refeições mais nutritivas, a compra de produtos da agricultura familiar contribui para a geração de renda dos pequenos produtores da região, valorizando a economia local e incentivando práticas sustentáveis. Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

assegura-se uma alimentação escolar equilibrada e de qualidade, beneficiando a saúde e o desempenho dos alunos.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA SILVA:420967808
29

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DA
SILVA:42096780829
Dados: 2026.03.13
10:18:39 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00352/26	03/03/2026	AGRICULTURA FAMILIAR FRACASSADOS- SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIA	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/03/2026	04/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DANIEL ALVES DA SILVA

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.004.090	ALHO BRANCO DESCASCADO/SANITIZADO/CENTRIFUGADO		KG	1102
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		46,29	51.011,58
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		46,29	51.011,58
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				46,29	51.011,58

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
2	003.004.099	BETERRABA DESCASCADAS/HIGIENIZADAS			KG	170
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO	35,63		6.057,10	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11457			SIS COTAÇÃO		35,63	6.057,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			35,63		6.057,10	

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
3	003.004.092	BRÓCOLIS		KG	150
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		28,55	4.282,50
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		28,55	4.282,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				28,55	4.282,50

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
4	003.003.022	COLORÍFICO, 500GR		PCT	140
PROPONENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		20,36	2.850,40
PROPONENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		20,36	2.850,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				20,36	2.850,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00352/26	03/03/2026	AGRICULTURA FAMILIAR FRACASSADOS- SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIA	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/03/2026	04/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DANIEL ALVES DA SILVA

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
5	003.004.094	COUVE FLOR		KG	250
PROponentes					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		28,76	7.190,00
PROponente Vencedor				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		28,76	7.190,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				28,76	7.190,00

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
6	003.002.071	LARANJA LIMA		KG	300
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		14,97	4.491,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		14,97	4.491,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				14,97	4.491,00

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
7	003.004.060	LARANJA PERA		KG	2080
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		13,08	27.206,40
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		13,08	27.206,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				13,08	27.206,40

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
8	003.008.036	MAÇÃ NACIONAL		KG	1630
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		21,45	34.963,50
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		21,45	34.963,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				21,45	34.963,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 3 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00352/26	03/03/2026	AGRICULTURA FAMILIAR FRACASSADOS- SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIA	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/03/2026	04/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DANIEL ALVES DA SILVA

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
9	003.004.077	MANDIOQUINHA		KG	200
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		42,14	8.428,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		42,14	8.428,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				42,14	8.428,00

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
10	003.008.047	MILHO VERDE ESPIGA			KG	560
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO	19,01		10.645,60	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11457			SIS COTAÇÃO		19,01	10.645,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			19,01		10.645,60	

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
11	003.004.071	TOMATE		KG	2416
PROPONENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		12,65	30.562,40
PROPONENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		12,65	30.562,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				12,65	30.562,40

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	187.688,48

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	187.688,48
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	187.688,48

Aprovado por:

Digitador (a)
Luciana Ossada Silverio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição de Aquisição parcelada de itens da Agricultura Familiar que fracassaram na chamada pública n.º 001/2026, visando atender as demandas escolares e demais setores da Administração Pública municipal, no exercício de 2026, com recursos próprios e de convênios, com recursos próprios e de convênios, com recursos próprios, para o ano de 2026, no valor estimado de **R\$ 187.688,48 (centos e oitenta e sete mil seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 703,88 (Ficha 13)

Valor: R\$ 118.114,30 (Fichas 63, 64, 65, 66 e 72)

Valor: R\$ 4.270,10 (Ficha 109)

Valor: R\$ 64.600,20 (Fichas 144, 149 e 155)

Valor Total: R\$ 187.688,48

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Itens da Agricultura Familiar que fracassaram na chamada pública nº 001/2026, visando atender as demandas escolares e demais setores da Prefeitura do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, com Recursos Próprios e de Convênios, no Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 13 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.13 13:11:15 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Itens da Agricultura Familiar que fracassaram na chamada pública nº 001/2026, visando atender as demandas escolares e demais setores da Prefeitura do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, com Recursos Próprios e de Convênios, no Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 13/03/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	187.688,48	187.688,48	187.688,48	187.688,48
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,53%	0,50%	0,48%	0,46%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,53%	0,50%	0,48%	0,46%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 13/03/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 13 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.13 13:11:35 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 13/03/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02 GABINETE DO EXECUTIVO

Dotação : 04.122.0002.0001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 44.329,93

**QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS
E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 13/03/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 63

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.306.0004.0031.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 102.999,15

**CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E
QUINZE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 13/03/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 64

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.306.0004.0031.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 246.287,80

DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

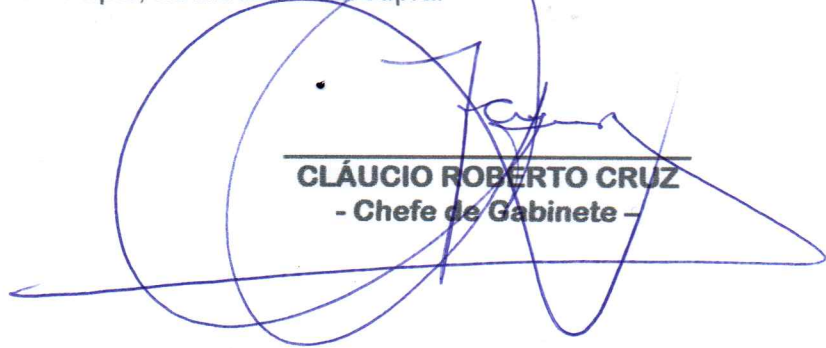
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 059/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição parcelada de itens da Agricultura Familiar que fracassaram na chamada pública n.º 001/2026, visando atender as demandas escolares e demais setores da Administração Pública municipal, no exercício de 2026, com recursos próprios e de convênios, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição parcelada de itens da Agricultura Familiar que fracassaram na chamada pública n.º 001/2026, visando atender as demandas escolares e demais setores da Administração Pública municipal, no exercício de 2026, com recursos próprios e de convênios, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital., referente ao Processo nº 028/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **SIMONE CRISTINA ZANATTA**, nutricionista, RG 19.387.009-5 e CPF 120.972.748-03 – Gestora do Contrato.
- b) Nome do servidor **Viviane Biffe Rodrigues**, Auxiliar de Cirurgião Dentista, RG 40.566.403 e CPF 337.039.048-52– Fiscal do Contrato.
- c) Nome da servidora **Fernanda Marilia de Oliveira Ferro**, Nutricionista, RG 45.296.126-9 e CPF 346.193.238-88 – gestora do Contrato.
- d) Nome do servidor **SELMA ALVES**, Serviços Gerais, RG 24.607.510-7 e CPF 133.333.578-00– Fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

e) Nome do servidor **EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Serviços Gerais, RG 29.603.502-6 e CPF 286.736.378-05– Fiscal do Contrato.

f) Nome do servidor **ADRIANA JUCIARA CHIECCHI**, Serviços Gerais, RG 25.181.744-1 e CPF 157.802.258-42– Fiscal do Contrato.

g) Nome do servidor **VALDENICE FRANCISCO NETO**, Serviços Gerais, RG 27.383.738-2 e CPF 177.711.948-00– Fiscal do Contrato.

h) Nome do servidor **Éric José Polidoro**, responsável pelas Compras, RG 27.948.230-9 e CPF 284.397.648-04 Fiscal do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 27 de março de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo n. 028/2026 – Chamada Pública n. 002/2026

Referimo-nos ao certame licitatório constante da Chamada Pública nº 002/2026, visando à aquisição parcelada de itens da Agricultura Familiar que fracassaram na chamada pública nº 001/2026, visando atender as demandas escolares e demais setores da Administração Pública municipal, no exercício de 2026, com recursos próprios e de convênios. Analisando-se detidamente o procedimento licitatório deflagrado, observamos estar ele, até então, de conformidade com as exigências perfilhadas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Não havendo recurso interposto no prazo legal, somos, portanto, pela homologação do presente procedimento licitatório.

S.M.J., é o parecer.

Santa Mercedes/SP, 18 de março de 2026.



MARCELO COCATO STELUTI

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: 028/26

Chamamento Público 002/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 18 de março de 2026

VALDIR

VERONA:0

177143088

5

Assinado de forma

digital por VALDIR

VERONA:01771430

885

Dados: 2026.03.27

17:51:42 -03'00'

VALDIR VERONA

Prefeito Municipal